



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 7551/2020
Data/Hora: 03/12/2020 - 15:21:00
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE C
Assunto: FABIO DE ALMEIDA PIMENTA / CF

Chamada 03- CPF



Protocolo Geral
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrei.

Eddy Cristina Assunção Barros
Departamento Administrativo
Diretora



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA

Ov

Hortolândia, 02 de dezembro de 2020.

MI ADM nº. 454/2020

Protocolo: nº 26295/2020

Ao

Protocolo Geral

**Assunto: Abertura de PMH | Lista de Proponentes Habilitados – Chamada Pública 03 –
Edital 155**

Vimos solicitar abertura de processo conforme segue:

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Fabio de Almeida Pimenta | Chamada 03 | CPF

Após a abertura do processo, remeter o mesmo à Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiana R.P. da Silva
Tatiana Regina Pires da Silva

Gerente de Divisão Administrativa

/trps

02/12/2020 15:00 - 00007651 PREF. MUN. DE HORT. BON. SEPL.

Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Fone: (19) 3965-1400

www.hortolandia.sp.gov.br



ANEXO A - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: ON beta 0.5 - Como outro mundo

Segmento (indique apenas 1)	Economia da Cultura () Música ()	Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual () Expressões Culturais de Rua ()	Artes Cênicas (X)	Patrimônio Cultural Material e Imaterial () Projeto Hortolândia: A luz que acolhe ()
-------------------------------------	---	---	-------------------	---

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

	Nome do grupo ou coletivo (se houver)		RG do proponente 27.848.137-1	
	Nome completo do proponente Fabio de Almeida Pimenta		CPF 361.326.278-98	
	Endereço: Rua Edelweiss nº187		Complemento	
	Bairro: Jd. Alpes Suiços	Município: Indaiatuba	UF: SP	CEP: 13333-295
	e-mail fabiopimenta387@gmail.com	Tel. Fixo ---	Celular 19 9 81835289	
	Número no Mapeamento Cultural de Hortolândia			Nº do PIS / PASEP 19027608221 02
	Endereço Residencial Rua Edelweiss nº187		Complemento	
	Bairro Jd. Alpes Suiços	Município Indaiatuba	UF SP	CEP 13333-295
	Email fabiopimenta387@gmail.com	Tel. Fixo	Celular 19 9 81835289	



	CONTA CORRENTE DA PESSOA JURÍDICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3142-9 CC: 30106-X
--	---

3. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**,
venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento
regido pelo **Edital de nº 155/ 2020**

Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas
as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.



Assinatura do proponente





ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

Eu, Fabio de Almeida Pimenta, RG nº 27.848.137-1, CPF nº 361.326.278-98, domiciliado no endereço Rua Edelweiss, nº187, bairro Jd. Alpes Suiços, CEP 13333-295, município de Indaiatuba-SP, Proponente do projeto denominado “ON beta 0.5 - Como outro mundo” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio / atuação laboral no campo da cultura, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Hortolândia.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não fui declarado inidôneo, portanto não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc.
7. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no art. 36 do Decreto Municipal 4605/2020.
8. Estou ciente da condição do Edital em não inscrever mais de um projeto de por edital municipal relativo à aplicação do art. 2º, Inicso III da lei Aldir Blanc.
9. Não sou membro do poder Executivo do Município de Hortolândia nem tenho nessa situação meu / minha respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
11. Não sou servidor público vinculado aos órgãos municipais, nem possuo cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau nesta condição.
- 12 Não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeado pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.

Assinatura do Proponente



ANEXO D

MODELOS DE FORMULÁRIOS

D.1 FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL

11.1.1 Título do Projeto

Montagem vídeo-teatral do texto “como outro mundo” da coletânea de textos teatrais “ON”

11.1.2 Resumo do Projeto

A partir de testagens prévias realizadas com outros textos da mesma coletânea, algumas possibilidades de encenação híbridas entre teatro e vídeo foram surgindo. Não se trata de filmar uma peça apresentada por alguém isolado em uma casa, mas de atualizar momentaneamente e emergencialmente a ideia de teatro tendo a câmera como plateia e a tela do computador e a linha de edição de vídeo como palco.

A proposta é seguir com a mesma experimentação conceitual e estética presente nos textos já encenados, para facilitar a compreensão dos caminhos dessa proposta de encenação, sugere-se que seja assistida a cena “como lá fora” (<https://www.youtube.com/watch?v=byXwdoogssw&t=1s>) e “como um paraíso”, a ser disponibilizada através da primeira edição desse edital.

O texto que será encenado agora é “como outro mundo”. Nela, alguém que aparenta ser um líder ou uma pessoa influente vida de outro planeta faz um discurso em seu próprio idioma enquanto é traduzido por um terráqueo. Através do discurso e da tradução o texto aborda de forma cômica temas como tecnologia, sustentabilidade e solidão. O texto completo está disponibilizado no seguinte endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1GMNfArnY415E9KJdaQJFC-MjT59HWJJ8?usp=sharing>



11.1.3 Descrição da atividade-artístico cultural

Serão realizadas todas as etapas pertinentes à montagem de um solo teatral que tem um texto como dispositivo criativo, a saber: estudo do texto, mapeamento de ações e imagens que possam materializá-lo, improvisos com possibilidades levantadas, partiturização da cena, repetições, ensaios e apresentações.

Soma-se a esse processo, o fato de que a apresentações são feitas para o olhar da câmera e a direção da cena acaba passar à posteriori por uma etapa que ocorre na linha de edição do vídeo. Com isso, inclui-se no processo a apresentação enquanto captação de imagens e o tratamento dessa imagens na linha de edição para aí sim chegar a um resultado final a ser apresentado em forma de vídeo-teatro. Ou seja, obra que se utiliza de recursos do vídeo e simultaneamente busca manter toda a potência específica do teatro.

A proposta de encenação gira em torno da utilização da gravação de várias personagens por um mesmo performer e posterior edição do vídeo colocando as personagens em interação na mesma cena. São também de suma relevância as cenografias criadas valorizando o recorte dado pelo enquadramento da câmera e os efeitos de cor possibilitados pela edição de vídeo.

Faz parte da proposta que fragmentos do processo criativo sejam captados e compartilhados na forma de making-of, no intuito de unir a produção da obra a um caráter formativo através de compartilhamentos de processos criativos. Será parte essencial da realização da proposta, a confecção do cenário, do figurino e principalmente da máscara que utiliza a personagem protagonista, isso tudo também será registrado e compartilhado.

A estrutura disponível para ser utilizada, considerando os recursos já possuídos pelo proponente são: sala de ensaio e gravação de 5mX7m, câmera DSLR CANON 6D FULL FRAME, câmera MIRRORLESS SONY A6000, Tripé Hidráulico, difusor, rebatedor de luz e microfone condensador Bm800 cardióide. A captação de áudio e gravação de efeitos sonoros e trilha contarão com o microfone recém citado e com interface de áudio “irig-hd-a”.

Pretende-se complementar esses recursos com a aquisição de um kit de refletores led “par”, refletor de Luz contínua triopo ttv-204 ou equipamento similar.

O tempo previsto pelo edital para a realização do projeto será utilizado com vistas



para dedicar o máximo de tempo possível para cada etapa do processo (concepção, improviso, montagem, ensaio, repetição, lapidação, captação, montagem e edição de vídeo, etc...). Isso considerando o tempo como diretamente proporcional ao amadurecimento da proposta. E considerando simultaneamente o cumprimento completo da proposta dentro dos prazos estipulados.

11.1.4 Público-alvo

Todo o material gerado será de classificação livre e indicado para a apreciação de todos os perfis. No entanto, pela temática abordada e pela estética utilizada a obra talvez seja de especial interesse do público jovem e adulto.

11.1.5 Plano de mídia

- A divulgação do processo e do vídeo final será realizada na rede social Instagram e na revista digital Plataforma Fleuma (<https://coletivofleuma.wordpress.com>)
- A identidade visual da divulgação será confeccionada e diagramada pelo próprio proposito.

11.1.6 Cronograma

O cronograma foi composto considerando efetivamente como período de trabalho do dia 15/12/2020 e 15/04/2021. Leva em consideração a almejada seleção do projeto e etapas que se dividem em pré-produção, produção e captação da cena, montagem e edição da mesma em vídeo, pós produção. No total, as demandas do projeto serão distribuídas por 4 meses.



Dezembro/2020:

Pré-produção:

- Afinação da proposta, conferencia de cronogramas, andamento das compras previstas no orçamento.
- Angariar de ideias para a materialização do texto.

Janeiro/2021:

Pré-produção:

- Andamento e finalização das compras de equipamento
- Andamento e finalização da contratação do serviço de criação de identidade visual, preferencialmente advindo de Hortolândia-SP.

Produção:

- Afinação conceitual e estética a partir de procedimentos sincréticos de estudo do texto rascunho da materialização do mesmo através de escrita, desenho, coleção de referências e etc.
- Rascunhos e testes de confecção de máscara, figurino e cenário.

Fevereiro/2021

Produção:

- Confecção de máscara, figurino e cenário
- Programação de postagens utilizando a identidade visual criada e anunciando o andamento do processo criativo.
- Início das práticas de composição da cena, improvisos com o que foi idealizado e rascunhado.
- Partiturização das experimentações anteriores em uma estrutura mais objetiva e repetível.
- Experimentação da mesma frente a câmera.
- teste de enquadramentos, luz, som e outros recursos técnicos já considerando a captação em vídeo.



Março/2021

Produção:

- Mês dedicado a captação, montagem e edição oficial do vídeo, já fazendo uso de tudo que foi testado, experimentado e amadurecido anteriormente.

Abril/2021

Pós-produção:

- Entrega da obra finalizada
- Prestação de contas
- Divulgação da obra e do *making-of* nas redes sociais e na Plataforma Fleuma

9.1.7 Ficha técnica dos principais integrantes do projeto

Fabio de Almeida Pimenta

CPF: 361.326.278-98

Função: Idealizador, performer, diretor e produtor

Mini-curriculum:

Fabio Pimenta é mestrando em Artes da Cena (UNICAMP) e graduado em Artes Cênicas (UEL), anteriormente a sua formação acadêmica iniciou-se nas artes a partir de cursos livres voltados para o universo da palhaçaria. Como arte-educador atua nas oficinas culturais dos municípios de Hortolândia e Vinhedo e já esteve ao lado de projetos como Ademar Guerra e Pontos MIS. Como performer, diretor, mascareiro e produtor organiza suas ações através da Fá# Realizações Artísticas (MEI). Dentre as principais companhias com as quais já trabalhou estão Cia.L2, Taanteatro, Grupo Gandaíá e Coletivo Fleuma.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabio de Almeida Pimenta".



D.2. Planilha detalhada de custos para respectiva prestação de contas

ON beta 0.5 - Como outro mundo					
	QUANT.	unidade	X	V. UNITÁRIO R\$	V. DESTINADO
Equipe					
Idealizador, performer e produtor solo (Fabio Pimenta)	1	cachê	1	1200,00	1200,00
Sub total					1200,00
Produção					
kit de refletores led “par”, refletor de Luz contínua triopo ttv-204 ou equipamento similar	1	unidade	1	400,00	400,00
Despesas com figurino, cenografia e objetos de cena	1	unidade	1	200,00	200,00
Sub total					600,00
Administrativo					
Despesas operacionais (impressão, cartucho de tinta, envelope, folhs sulfite, entrega do material, retenção de impostos e etc...)	1	verba	1	200,00	200,00
Sub total					200,00
Total					2000,00



ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

Eu, Fabio de Almeida Pimenta, RG nº 27.848.137-1, CPF nº 361.326.278-98, domiciliado no endereço Rua Edelweiss, nº187, bairro Jd. Alpes Suiços, CEP 13333-295, município de Indaiatuba-SP, Proponente do projeto denominado “ON beta 0.5 - Como outro mundo” declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 23... de Maio... de 20....

Fabio de Almeida Pimenta
(Nomes e Assinatura do Proponente)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabio Pimenta".



ANEXO G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, Fabio de Almeida Pimenta, RG nº 27.848.137-1, CPF nº 361.326.278-98, domiciliado no endereço Rua Edelweiss, nº187, bairro Jd. Alpes Suiços, CEP 13333-295, município de Indaiatuba-SP, Proponente do projeto denominado “ON beta 0.5 - Como outro mundo” me comprometo a obter as autorizações necessárias dos eventuais detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor Acervo/Imóvel/Bem Envolvido: Texto “Como outro mundo” da coletânea de textos teatrais “ON” de Marcus Mazieri

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 22... de Novembro de 2020

(Nomes e Assinatura do Proponente)
Fabio de Almeida Pimenta



CONTRATO N° 602/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7551/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 03/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/000132, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, **SRA. ALESSANDRA AMORA BARCHINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1.582.900, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 782.860.341-04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA**, pessoa física, sediada na Avenida / Rua EDELWEISS, 187, Bairro JARDIM ALPES SUIÇOS, no Município de INDAIATUBA, Estado de São Paulo, brasileiro, união estável, professor de artes cênicas, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.848.137-1 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 361.326.278-98, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam pelo presente instrumento, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, proveniente do Edital nº **155/2020**, Processo Administrativo nº 6658/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste no **CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo**, como se aqui transscrito fosse, para o projeto ON BETA 0.5 - COMO OUTRO MUNDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



2.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente contrato possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.2. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, sob codificação: 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.36.00 - ficha 797 - DR 05.312.0014; 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.39.00 - Ficha 798 - DR 05.312.0014, ou outra que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo (Anexo I) e no Edital, bem como neste contrato, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

4.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução dos projetos será efetivado em até 5 (cinco) dias úteis após a geração de nota de empenho com os recursos disponibilizados pela União.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. É responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

6.1.1. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade do credenciado por quaisquer irregularidades ou prejuízos causados ao Município, servidores públicos, ou terceiros.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

7.2. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal nº. 4309/2020 e demais normas pertinentes, conforme Anexo VI do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

8.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3. A contratada deve cumprir as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3645/2020

CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Constituem-se motivos para a suspensão do Termo de Credenciamento, por parte do credenciante, garantido o princípio do contraditório e a ampla defesa:

9.1.1. Quando prestarem atendimento de forma discriminada e prejudicial, desde que devidamente comprovada à conduta;

9.1.2. Agir comprovadamente de má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao credenciante ou aos beneficiários;

9.1.3. Quando a denúncia partir da CREDENCIADA, a notificação deverá ser devidamente protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; quando a parte denunciante for a CREDENCIADE, a notificação será



encaminhada à CREDENCIADA, por "aviso de recebimento" ou outro Método que comprove fisicamente seu recebimento;

9.2. Todo aquele que vier a incidir em uma das hipóteses será automaticamente excluído do rol dos credenciados:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da Proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização do Município de Hortolândia;
- f) outros fatos ou faltas, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e,
- g) descredenciamento.

10.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, por mútuo acordo.

10.3. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, a Proponente vencedora, sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os serviços realizados, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou falta,



promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem anterior, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

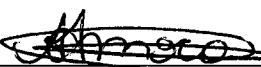
11.1 O presente Contrato Administrativo é regido, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº. **6658/2020**, originário da Chamada Pública, registrada sob nº. **03/2020** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos legais.

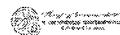
Hortolândia, 14 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição N° 1087

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br terça-feira, 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 602/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7551/2020. Contratado: FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA, CPF 361.326.278-98. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 601/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7550/2020. Contratado: ERICA BARBOSA DE JESUS DOS REIS, CNPJ 39.835.267/0001-34. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 599/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7548/2020, Contratado: DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA, CPF 325.219.868-10. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 600/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7549/2020. Contratado: DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA, CNPJ 31.018.134/0001-63. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 598/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7547/2020. Contratado: CLIO PRODUÇÕES, CNPJ 39.367.291/0001-96. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 595/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7544/2020. Contratado: CAMILLA JORGE DE LACERDA, CPF 440.216.208-42. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 594/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7543/2020. Contratado: BRISA OLIVEIRA VIEIRA, CPF 221.923.698-67. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 593/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7542/2020. Contratado: ARIANDERSON ALEXANDRE MARTINS, CPF 474.965.498-19. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO nº 592/2020. Chamada Pública nº 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7540/2020. Contratado: ALDENIR CARLOTA RODRIGUES, CPF 414.962.368-6. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretária de Cultura.

AVISO O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Presencial RP 121/20, Edital 158/20, PMH 6057/20, para "Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de cobertura de palcos, piso para palco, praticáveis, camarins, coberturas chapéu de bruxa, coberturas piramidais, pavilhão, box truss, gradil, fechamento em zinco, barricada, geradores e sanitários químicos, com fornecimento de estruturas, mão de obra e profissionais especializados na montagem, manutenção e desmontagem, no Município de Hortolândia – S/P, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo". Reabertura: 30/12/20. Data da Sessão: 14/01/21, às 09h. O Edital e seus anexos poderão ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, R: José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 09h às 12h e das 13h às 15h, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos custos da reprografia. Hortolândia, 28 de dezembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

JULGAMENTO Diante das provas carreadas aos autos do PMH n.º 3958/2020, e em razão do bem elaborado relatório final da Comissão Processante, cujas razões utilizo para o fim de decidir, homologo o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o(a) servidor(a) S.C.M.R, nos termos do artigo 317-A da Lei Municipal 2004/2008 e suas alterações, com providências. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Angelo Augusto Perugini Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

RETIFICAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N° 44, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 PUBLICADO NA DATA ANTERIOR

Altera o Ato da Presidência nº 42, de 14 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020 que Instituiu no âmbito do Plano São Paulo e disciplinou excepcionalmente o período de Natal e Ano Novo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.697, de 23 de dezembro de 2020 que alterou o Decreto Municipal nº 4.665, de 3 de dezembro de 2020, que "Regulamenta as regras de funcionamento dos setores previstos na "Fase de Modulação 3", do "Plano São Paulo", estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo";

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Regimento Interno,

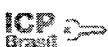
Baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Os Artigos 1º e 2º do Ato da Presidência nº 42, de 14 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Sessão Solene de Posse será realizada "online", no dia 1º de Janeiro de 2021, com início às 9 (nove) horas. (NR)"

Art. 2º A Sessão Solene será fechada ao público em geral, sendo permitida apenas a presença dos vereadores eleitos em seus respectivos gabinetes, e os servidores convocados para auxílio técnico da Sessão Solene de Posse. (NR)"

Art. 2º Fica incluído o Artigo 2º-A ao Ato da Presidência nº 42, de 14 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:



Diário Oficial do Município de Hortolândia - SP, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.770, de 27 de Abril de 2017, assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil. O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br, no link Diário Oficial.

Página 4 de 5



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 17/12/2020	N.E. GLOBAL Nº12851 PEDIDO Nº 3327					RESERVA Nº 7544/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7544/2020			FICHA Nº 797	
INTERESSADO 2498 - FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA					C.N.P.J/C.P.F 361.326.278-98	BANCO 001	AGÊNCIA 3142-9	CONTA 30106-X			
ENDERECO RUA MÉXICO, 385 - JD. AMÉRICA - HORTOLÂNDIA - SP					CEP. 13186-450	TELEFONE -					
EMAIL			LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo						PRAZO ENTREGA Conforme Memorial		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº OUTROS/NÃO APLICÁVEL - /0			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME CONTRATO						VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS		
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.36-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			UNIDADE EXECUTORA 02.36.02 - DEPARTAMENTO DE CULT			FUNÇÃO 13	SUB FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0204
PROJETO ATIVIDADE 2500 - Cultura e Cidadania			CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA						AREA DE ATUAÇÃO 0 -		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.312.0014 - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19										ADIANTAMENTO NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO 602/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVENIO	
DOAÇÃO ATUAL 673.100,00			EMPENHADO ANTERIOR 597.000,00			VALOR EMPENHADO. 2.000,00			SALDO 74.100,00		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 2.000,00
VÍNCULOS											
						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO 1	DESCRIPÇÃO ORDINARIO			VALOR 2.000,00	CÓDIGO 1491	DESCRIPÇÃO Projetos Aldir Blanc			VALOR 2.000,00		
TOTAL			2.000,00	TOTAL			2.000,00				
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO 0	QUANTIDADE 1,000	UNIDADE UN	ESPECIFICAÇÃO CREDECIMENTO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS ORIENTADAS EXCLUSIVAMENTE AO AMBIENTE DIGITAL, CUJA EXECUÇÃO ESTEJA VINCULADA AOS SEGMENTOS DE ECONOMIA DA CULTURA - CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO					VALOR UNITÁRIO 2.000,0000	VALOR TOTAL 2.000,00	
TOTAL					2.000,00						

CLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
 Pedido de Compra 3327/2020 - 0

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM
 Data: 18/12/2020 15:57
 Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 3327/2020

Global/Estimativo

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 -

Modalidade: 3/2020 - CH-D CHAMADA PÚBLICA

Fundamento Legal: .

Processo Nº: 7575/2020 **Empenho:** 12851/2020 - 17/12/2020

Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor 10078 **FABIO DE ALMEIDA PIMENTA**

Nome Fantasia

Endereço RUA MÉXICO, 385

Estado SP

Nº Telefone ()

Nº Fax ()

Inscr. Municipal

Bairro JD AMÉRICA

Cidade HORTOLÂNDIA

CEP 13186-450

C.P.F / C.N.P.J. Nº 361.326.278-98

Inscr. Estadual

Local de Entrega Conforme Memorial Descritivo

Ficha Nº 797

Dest. Recurso 053120014 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID 19

Endereço Conforme Memorial Descritivo

Unidade Orçamentaria 23602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Validade SESSENTA DIAS

Prazo Entrega Conforme Memorial Descritivo Prazo de Pagto CONFORME CONTRATO

Garantia CONTRATO 602/2020 - VALOR R\$ 2.000,00. PRAZO 12 MESES DA ASSINATURA EM 14/12/2020.

Objeto CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS.

Aplicação SECR. DE CULTURA - MI 540/2020.

Nº Requisição 2626/2020

Multa

Usuário elisangelag

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

C.N.P.J. 67.995.027/0001-32

Inscrição Nº Isenta

Endereço Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

Nº Telefone: () () () **Nº Fax:** () () ()

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1 UN		12.003.2801/CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS ORIENTADAS EXCLUSIVAMENTE AO AMBIENTE DIGITAL, CUJA EXECUÇÃO ESTEJA VINCULADA AOS SEGMENTOS DE ECONOMIA DA CULTURA - CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO	2.000,0000	2.000,00

Pedido 3327/2020	Total	2.000,00
Cancelados (-)	0,00	
Descontos (-)	0,00	
Impostos (+)	0,00	
Valor	2.000,00	

(DOIS MIL REAIS)

HORTOLANDIA, 17 de Dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Pedido de Compra 3327/2020 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 18/12/2020 15:57

Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: 3327/2020

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 -

Modalidade: 3/2020 - CH-D CHAMADA PÚBLICA

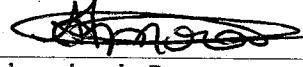
Fundamento Legal:

Processo Nº: 7575/2020 Empenho: 12851/2020 - 17/12/2020

Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------


Ordenador de Despesas

Alessandra Amora Barchini

Secretaria Municipal de Cultura